



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2021/ CONCESSÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES**

O ESTADO DO PIAUÍ, por meio da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR**, neste ato representado pela Sra. CARINA CÂMARA, configurando neste ato como **PODER CONCEDENTE**, por outro lado a **SPE CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA**, neste ato, representada pelo sócio Sr. FREDERICO AUGUSTO DE FREITAS NETO, pela diretora Sra. FERNANDA STEFANIE PILA e pelo diretor Sr. JOÃO SILVA NETO, denominada **CONCESSIONÁRIA**.

Considerando a cláusula 10.1 do Contrato nº 001/2021 – Concessão do Centro de Convenções, e os Ofícios: OFÍCIO nº 005/2021/CC, OFÍCIO SUPARC nº 205/2021 e OFÍCIO nº 013/2021/CC.

Resolvem, de mútuo e comum acordo, firmar o presente termo, nos termos das cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1. OBJETO

1.1.O presente Termo de Aditivo tem por objeto a formalização da constituição da SPE CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA, com sede na Rua Josefa Lopes de Araújo, Bairro Cabral, S/N, sala 01 - térreo CEP: 02510-040, inscrita no CNPJ sob nº 43.054.619/0001-91, representada pela Sra. FERNANDA STEFANIE PILA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº. 32.386.458-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 219.353.538-88), residente e domiciliada na Av. Delmar (Green Valley I), nº 351, Torre View, Apto 162, CEP: 06465-135, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, e pelo Sr. JOÃO SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº. 25.652.998-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 154.230.798-88), residente e domiciliado na Rua Augusta Nº 183 – Bloco Bocaina, Apto 131, Bairro: Vila Augusta, CEP: 07025-130, Guarulhos/SP.

1.2. A concessionária no CONTRATO nº 01/2021- Concessão do Centro de Convenções passa a ser SPE CENTRO DE CONVENÇÕES TERESINA S/A, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ sob o nº 43.054.619/0001.



CLÁUSULA 2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato que não foram modificadas pelo presente termo, desde que não contrariem as disposições deste ajuste, incluindo todos os seus respectivos anexos que compõem parte integrante do referido contrato.

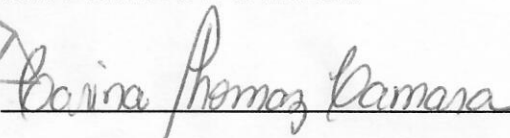
CLAUSULA 3. PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente ADITIVO, no Diário Oficial do Estado, será providenciado pela SUPARC até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Teresina (PI), de setembro de 2021.

Pelo ESTADO DO PIAUÍ:

5º Ofício


CARTORIO 5º OFICIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167-Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029 - 8205
Belª Maria Hilda Silva Reisosa
Tabelião Interina

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

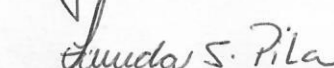
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CARINA THOMAZ CAMARA NO
DOC. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021 CONCESSÃO
DO CENTRO DE CONVENÇÕES SEM TEST. DA VERD. Teresina/PI, 03/09/2021
14:31:04.

SELO ACP42339 - ROBZ Consulte em www.tpi.jus.br/portalexta

Rosinete Capuchu Gomes da Costa - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,16 TJ; R\$ 0,83 MP; R\$ 0,10 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

Pela CONCESSIONÁRIA:


Frederice Augusto de Freitas Neto
CPF: 157.551.0828-76

Luanda S. Pila
Fernanda Stefanie Pila
CPF: 219.353.536-88

CARTORIO 5º OFICIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Belª Rosinete Capuchu Gomes da Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



Cam.

João Silva Neto
CPF: 134.230.938-88

Testemunhas:

1. _____

CPF: 046.033.636-22

2. *Melina Alves Sávio*

CPF: 091.904.176-07

